



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

PROCESSO Nº 097/2008

ESPÉCIE PROJ. DE LEI Nº 135/2008, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

INTERESSADO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 28 DE NOVEMBRO DE 2008

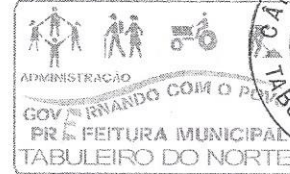
REMETENTE RAIMUNDO DINARDO DA S. MAIA – PREF. MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROGRAMA PROMOCIONAL DE INCENTIVO AO PAGAMENTO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
 SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
 E-MAIL: saptab@hotmail.com
 SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



Expediente lido na Sessão
 28/11/2008
 SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 135/2008

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

*Interesse e encaminhado às Comissões
 para o Poder
 Sub. Ver. Nataniel Cadeia de Almeida
 Presidente da Câmara
 28/11/2008*

Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o programa promocional de incentivo ao pagamento do IPTU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa de Incentivo Promocional, através de sorteio, como estímulo ao pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), para os contribuintes que se encontram em atraso e/ou não, com o objetivo de aumentar a arrecadação de impostos no Município:

Parágrafo 1º - Os bens a serem sorteados serão:

- 1º - Prêmio: 01 (um) Refrigerador de 280L
- 2º - Prêmio: 01 (um) TV 20'
- 3º - Prêmio: 01 (um) Fogão com 4 bocas
- 4º - Prêmio: 01 (um) Bicicleta (18 marchas)
- 5º - Prêmio: 01 (um) Aparelho de DVD
- 6º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
- 7º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
- 8º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
- 9º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
- 10º - Prêmio: 01 (um) Liquidificador
- 11º - Prêmio: 01 (um) Liquidificador
- 12º - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 13º - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 14º - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 15º - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 16º - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 17º - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 18º - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 19º - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 20º - Prêmio: 01 (um) Rádio CD Toshiba

A

Governando com o povo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



Art. 2º – Os bens acima citados serão todos devidamente adquiridos com recurso do FPM ou do ICMS, incorporados ao Patrimônio Público Municipal e desincorporados por conta da presente lei.

Art. 3º – As normas regulamentares serão definidas por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Palácio do Tamarindo Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves, em 25 de novembro de 2008.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICERIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: saptab@hotmail.com
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



MENSAGEM Nº 137/2008.

Tabuleiro do Norte, 25 de novembro de 2008.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Expediente lido na Sessão
28/11/2008
[Signature]
SECRETARIA

Pela presente mensagem, temos a honra de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa do Povo, o presente projeto, para incentivar o aumento da arrecadação do IPTU no Município.

O Projeto de Lei ora em comento, assegura aumentar a arrecadação do imposto devido ao Município e objetiva ainda a proteção de toda a população, na forma da Lei, repondo assim, eventuais perdas além de melhorar a arrecadação de seus referidos impostos.

Sem mais, esperando contar com o acolhimento de Vossa Excelência e solicitando a tramitação e aprovação desta matéria, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima, consideração e especial respeito.

Atenciosamente,

[Signature]
Prefeito Municipal
Raimundo Dinardo da Silva Maia

Câmara Mun. de Tab. do Norte
Recebido em 25/11/08
[Signature]
VISTO

Governando com o povo

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação

E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PROCESSOS N°S 096, 097, 098, 099, 100 e 101/2008
RELATOR: VER. PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PROJETOS DE LEIS N°S 134, 135, 136, 137, 138 e 139/2008
PARECER N° 016/2008.

Expediente lido na Sessão
05/12/2008
SECRETARIA

DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre os projetos de leis abaixo discriminados:

- a) Projeto de Lei n° 134/2008, de 24 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal, através da unidade gestora da Secretaria Municipal de Saúde, firmar convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte, na forma que indica e dá outras providências;
- b) Projeto de Lei n° 135/2008, de 25 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU e dá outras providências;
- c) Projeto de Lei n° 136/2008, de 25 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de abono aos profissionais do magistério e dá outras providências;
- d) Projeto de Lei n° 137/2008, de 25 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a repassar, na forma que indica, os recursos financeiros ao Centro Espírita Deolindo Amorim – CEDA, do Município de Tabuleiro do Norte;
- e) Projeto de Lei n° 138/2008, de 24 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Municipal a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para fins que indica;

f) Projeto de Lei nº 139/2008, de 25 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a repassar, na forma que indica, recursos financeiros ao Centro Educacional Cenecista Nossa Senhora das Brotas, do Município de Tabuleiro do Norte.

DOS FATOS

Os projetos em pauta tratam de matérias de extrema necessidade e prioridade para o bem-estar da sociedade tabuleirense. Nesta linha de pensamento, todos os projetos são de interesse social, mas, devemos ressaltar a manutenção do convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte, que visa a contribuir para o funcionamento regular do Hospital e Maternidade Celestina Colares, desta Cidade.

Concluindo, esta Relatoria entende que os projetos em pauta são legais e estão dentro da técnica legislativa.

DO PARECER

Assim, diante dos aspectos aqui relatados, somos pela **APROVAÇÃO** dos Projetos de Leis N°s.134,135,136,137,138 e139/2008.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



É o parecer, s.m.j.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em
03 de dezembro de 2008.


Ver. Paulo Maciel de Oliveira
Vice-Presidente/Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. Sônia Maria Noronha Chaves
Presidente


Ver José Rosendo Freire
Membro



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Finanças e Orçamento



expediente lido na Sessão
25/11/2008
SECRETARIA

PROCESSOS NºS 096, 097, 098, 099, 100 e 101/2008
RELATOR: VER. LINDALVA BATISTA LINHARES
ASSUNTO: PROJETOS DE LEIS NºS 134, 135, 136, 137, 138 e 139/2008
PARECER Nº 013/2008

DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre os projetos de leis abaixo discriminados:

a) Projeto de Lei nº 134/2008, de 24 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal, através da unidade gestora da Secretaria Municipal de Saúde, firmar convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte, na forma que indica e dá outras providências;

b) Projeto de Lei nº 135/2008, de 25 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU e dá outras providências;

c) Projeto de Lei nº 136/2008, de 25 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de abono aos profissionais do magistério e dá outras providências;

d) Projeto de Lei nº 137/2008, de 25 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a repassar, na forma que indica, os recursos financeiros ao Centro Espírita Deolindo Amorim – CEDA, do Município de Tabuleiro do Norte;

e) Projeto de Lei nº 138/2008, de 24 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para fins que indica;

f) Projeto de Lei nº 139/2008, de 25 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Finanças e Orçamento



Municipal a repassar, na forma que indica, recursos financeiros ao Centro Educacional Cenecista Nossa Senhora das Brotas, do Município de Tabuleiro do Norte.

DO MÉRITO

Os projetos acima especificados, em tramitação nesta Comissão, são de fundamental interesse social para os munícipes de Tabuleiro do Norte e não acarretam nenhum prejuízo ao Erário Municipal.

DO PARECER

Assim, diante dos aspectos aqui relatados, somos pela **APROVAÇÃO** dos Projetos de Leis N^{os}. 134,135,136,137,138 e 139/2008.

É o parecer, s.m.j.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em
07 de novembro de 2008.


Ver. Lindalva Batista Linhares
Vice-Pres/Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:


Ver. Sônia Maria Noronha Chaves

Presidente


Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira

Membro

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Educação, Saúde e Assistência



Expediente lido na Sessão
05/12/2008
SECRETARIA

PROCESSOS N°S 096, 098, 099 e 101/2008
RELATORA: VER. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
ASSUNTO: PROJETOS DE LEIS N°S 134, 136, 137 e 139/2008
PARECER N° 001/2008.

DO RELATÓRIO

Versam os autos sobre os projetos de leis abaixo discriminados:

a) Projeto de Lei n° 134/2008, de 24 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal, através da unidade gestora da Secretaria Municipal de Saúde, firmar convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte, na forma que indica e dá outras providências;

b) Projeto de Lei n° 136/2008, de 25 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de abono aos profissionais do magistério e dá outras providências;

c) Projeto de Lei n° 137/2008, de 25 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a repassar, na forma que indica, os recursos financeiros ao Centro Espírita Deolindo Amorim – CEDA, do Município de Tabuleiro do Norte;

d) Projeto de Lei n° 139/2008, de 25 de novembro de 2008, oriundo do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Prefeito Municipal a repassar, na forma que indica, recursos financeiros ao Centro Educacional Cenecista Nossa Senhora das Brotas, do Município de Tabuleiro do Norte.

DOS FATOS

As matérias acima especificadas merecem o destaque desta Relatoria no que tange ao critério da relevância e do interesse social.

Se considerarmos o item “saúde”, destacamos a grande necessidade do funcionamento regular do Hospital e Maternidade

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Educação, Saúde e Assistência



Celestina Colares, desta Cidade, responsável principal pela manutenção do atendimento à saúde básica e secundária deste Município. E essa manutenção só continuará regular, com a manutenção do convênio que trata o projeto de Lei nº 134/2008.

Na área da “educação” destaque-se o Projeto de Lei nº 136/2008, que dispõe sobre a concessão de abono aos professores municipais. Essa concessão é fruto dos recursos advindos do FUNDEB, que só poderão ser disponibilizados para pagamento de salários aos profissionais do Magistério que, com justiça, merecem ser melhor remunerados. Tratando-se do Projeto de Lei nº 139/2008, entendemos que a solicitação de repasse ao Centro Educacional Nossa Senhora das Brotas, responsável pela manutenção da Quadra Coberta Flávio Brilhante, nesta Cidade, espaço que a juventude utiliza para a prática desportiva, tão necessária para complementar a socialização do adolescente.

E, finalmente, na área “social”, merece ressaltar o trabalho social que a entidade Centro Espírita Delindo Amorim desenvolve entre as famílias carentes da periferia desta Cidade, principalmente entre os habitantes do Mutirão, com atendimentos sociais, constando de distribuição de cestas básicas, roupas e outros utensílios (conseguidos da população), aos mais carentes.

DO PARECER

Assim, diante dos aspectos aqui relatados, somos pela **APROVAÇÃO** dos Projetos de Leis N.ºs. 134, 136, 137 e 139/2008.

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão de Educação, Saúde e Assistência



É o parecer, s.m.j.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em
03 de dezembro de 2008.


Ver. LINDALVA BATISTA LINHARES
Presidente/Relatora

PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:


Ver. FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA
Membro


Ver. SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES
Vice-Pres



19ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

REFERENTE: Proj. de Lei. nº .135/2008, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU e dá outras providências.


VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA				
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

Obs: Deliberação na forma do art. 189 do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 05/12/2008.



Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

REFERENTE: Proj. de Lei. nº .135/2008, oriundo do Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES: Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU e dá outras providências.


VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ ROSENDO FREIRE	X			
JUVENAL BEZERRA DA COSTA				X
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
SÔNIA MARIA NORONHA CHAVES	X			

Obs: Deliberação na forma do art. 189 do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por () unanimidade (7) votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 12/12/2008.



Naurides Gadelha de Almeida
Presidente